INDICAÇÃO Nº CM 606/2019

Exmo. Senhor Vereador
Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
DD. Presidente Câmara Municipal de Divinópolis

O Vereador que a presente subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado através de indicação ao Senhor Prefeito Municipal, que através de departamento próprio, providencie a fiscalização e tome as providencias cabíveis aos proprietários de imóveis (lotes de terreno) no Bairro Bom Pastor, principalmente nas Ruas Ibirité, Olinda e Resplendor, aplicando-se o disposto na Lei nº 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, aplicando-se também se for o caso, o Art. 1.276 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro.

JUSTIFICATIVA

No local, os imóveis supramencionados, estão em situação de abandono, pois estão com vegetação alta, sujos, sem passeio e sem muro, colocando os moradores do local em situação de risco e descumprindo a legislação. Ainda, a vegetação e sujeira nos lotes, facilita a proliferação de animais nocivos a saúde, como mosquitos (aedes aegypti), baratas, cobras, ratos, carrapatos e etc, causando graves problemas de saúde aos moradores, inclusive os vários casos de dengue na região, além de propiciar a ação de marginais que utilizam imóveis como homizio para a prática de crimes contra a sociedade, sendo necessário a limpeza no interior e nas margens dos lotes, construção de passeios e construção de muros ou cercas, para maior segurança dos munícipes, devendo-se notificar aos proprietários dos imóveis situados no referido bairro, para providenciarem a limpeza dos imóveis, construir muros e passeios, aplicando-se o disposto na Lei 7.174 de 2010, com as alterações da Lei 8.384 de 13/12/2017, ou se for o caso, configurando-se o abandono, a aplicação do Art. 1.276 da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

Respeitosamente,

Divinópolis, 14 Maio de 2019

Vereador Sargento Elton
Líder do Patriota